



AVISO

Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr., na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Chamusca, vem, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), **tornar público** que, por deliberação da Câmara Municipal da Chamusca, tomada na sua reunião ordinária realizada a 17 de março de 2020, foi determinado anular o procedimento de elaboração regulamentar do Regulamento Municipal de Horário Condicionado em Caminhos Rurais do Município da Chamusca, ao abrigo da alínea k) do nº 1 do artigo 33º do RJAL.

Mais **TORNA PÚBLICO** que a anulação do procedimento está publicitado no site da Câmara Municipal da Chamusca: <http://www.cm-chamusca.pt>.

Chamusca, 20 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca



Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.